

21.janeiro.2015 – 14h00

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO

- Entidade:** Coordenador do Observatório de Segurança Escolar (CIES-ISCTE)
Professor Doutor João Sebastião
- Recebido por:** Grupo de Trabalho da Indisciplina em Meio Escolar: Deputados Rui Pedro Duarte (Coordenador), Maria da Conceição Caldeira, Adelaide Canastro (PSD) e Sandra Pontedeira (PS).
- Assunto:** Indisciplina em meio escolar

Exposição: O Sr. Coordenador do Grupo de Trabalho da Indisciplina em Meio Escolar, Deputado Rui Pedro Duarte, apresentou as boas-vindas ao Sr. Prof. Doutor João Sebastião, a quem explicitou o enquadramento em que a mesma foi agendada e a quem deu, de imediato, a palavra.

O Doutor João Sebastião agradeceu o convite e fez uma breve apresentação sobre a temática em questão, que resumiu em quatro pontos essenciais:

1. A indisciplina é um fenómeno comum a todas as organizações, e não diz respeito apenas às escolas, embora os relatos mediáticos apresentem a escola como um local onde não há ordem.
2. Por indisciplina entende-se o não cumprimento do sistema de regras estabelecidas numa determinada instituição. Fala-se muito de indisciplina nas escolas por uma mera questão matemática: trata-se de gerir um grupo de cerca de 1.600.000 alunos, 110.000 professores e 50.000 funcionários. A massificação das escolas promove a diversidade e a mobilidade e enfraquece o sistema de regras, visto que se traduz em quadros de comportamento e de valores diferenciados e imprevisíveis.
3. Questão normativa: não se pode afirmar que a indisciplina é um problema de hoje, visto que o 1.º regulamento data de 1836 e decorre de um episódio de incumprimento de regras no Liceu Passos Manuel, em Lisboa. Também em 1870 há registo de um motim num liceu em Évora. De 1947 a 1998 existiu apenas um estatuto do ensino liceal, que previa uma lista de castigos a aplicar aos alunos. Em 1998, surge o primeiro estatuto do aluno, que gerou muita polémica, pela carga processual que impunha. A partir de então, foram aprovados vários estatutos, transformando-se esta questão num conflito ideológico.

O desejo de regulamentar tem criado problemas às escolas, que têm de adaptar constantemente os seus regulamentos internos. Por outro lado, esta instabilidade normativa provoca uma enorme indefinição, acabando as escolas por adotar os seus próprios princípios.

Um importante contributo para o problema da indisciplina seria a criação de um quadro de valores e um sistema de regras claras e simples, que permitisse a adoção de regulamentos adaptados a cada escola, dado que as escolas são diferentes e são confrontadas com realidades distintas.

4. Dimensão organizacional e relacional: as escolas não discutem suficientemente a questão da indisciplina, pelo que o sistema de regras não é aplicado de forma idêntica por todos os professores, sendo que para um mesmo comportamento são previstas penalizações diferentes.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Intervenção, de seguida, a Sra. Deputada Conceição Caldeira (PSD), que cumprimentou o Doutor João Sebastião pela apresentação e pelo trabalho que desenvolve e disse rever-se em muito do que referiu, nomeadamente no que diz respeito à ausência de um quadro de valores simples e perceptíveis e ainda quanto à arbitrariedade na aplicação de penalizações pelos professores, gerando, inevitavelmente, confusão e revolta por parte dos alunos. Colocou, de seguida, algumas questões, nomeadamente sobre a forma como a escola deve organizar-se para evitar situações de risco, sobre medidas concretas que devem ser tomadas para inverter a situação e ainda sobre a fronteira que delimita a situação de indisciplina do ilícito criminal.

A Sra. Deputada Sandra Pontedeira (PS) agradeceu a exposição e disse comungar de muitas das posições assumidas na exposição inicial. Pediu esclarecimentos sobre o trabalho do Observatório da Segurança Escolar e do protocolo com o Ministério da Educação e Ciência, e colocou ainda questões sobre o tratamento de dados por parte do Ministério, sobre a referência à necessidade de se investir na educação parental, sobre a eventual divulgação dos dados de 2010/2011 entregues ao Ministério da Educação e Ciência e ainda sobre a forma de operacionalizar a escolha e a implementação das estratégias de combate à indisciplina pelas escolas, evitando que haja discricionariedade entre instituições.

Respondendo às questões colocadas, o Prof. Doutor João Sebastião fez referência ao facto de a massificação e a diversidade afetarem também os professores e não apenas os alunos, pelo que considerou necessário agir sobre os adultos, facultando ações de formação nesta área, que deverão começar pelos diretores das escolas.

Referiu-se à importância da Formação Cívica e à necessidade de a fazer regressar às escolas, entendendo que se trata de um momento privilegiado para alunos e professores refletirem sobre estas e outras questões.

Relativamente ao Observatório, esclareceu que o seu financiamento esteve associado ao Ministério da Educação e Ciência durante cerca de 5 anos, reportando-se o último relatório entregue aos anos 2010/2011. Atualmente, o Observatório continua a fazer o seu trabalho, através de outros financiamentos. Referiu ainda que deixou de ser obrigatório as escolas informarem das situações de violência, não efetuando, atualmente, o Ministério qualquer tratamento dos dados.

No que se refere ao quadro normativo, defendeu a necessidade da sua simplificação, retirando-lhe a dimensão ideológica e limitando-o a um quadro de valores gerais de direitos e deveres dos alunos, deixando para as escolas a criação de regulamentos mais específicos, cuja elaboração e aplicação deverão ser, no entanto, monitorizadas.

A gravação áudio da audição encontra-se disponível na [página do Grupo de Trabalho, na Internet](#).

Palácio de São Bento, 21 de janeiro de 2015

A assessora
Cristina Tavares